

# CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>

## CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério:** Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

**Serviço/Organismo:** Instituto do Emprego e Formação profissional, I.P.

**Cargo:** Diretor de Recursos Humanos

**Período de comissão de serviço:** Regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos, a contar da data do despacho de nomeação.

## MISSÃO

O IEFP, I. P. é o serviço público de emprego nacional e tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional.

## PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) Assegurar a gestão dos recursos humanos do IEFP, I. P., através de adequados instrumentos de planeamento e controlo e da corresponsabilização das hierarquias, potenciar o aproveitamento das capacidades humanas e o desenvolvimento de competências técnicas dos trabalhadores, fomentando a criatividade, a iniciativa, a autonomia, o trabalho de equipa e a mobilidade interna, bem como coordenar o processo de avaliação de desempenho e implementar e gerir um sistema de saúde, segurança e higiene no trabalho;
- b) Promover o bem-estar, o desenvolvimento sociocultural, o conhecimento mútuo e a responsabilidade social dos trabalhadores, enquanto membros de uma organização solidária, atentos os objetivos operacionais e a missão do IEFP, I. P.;
- c) Conceber, integrar e manter atualizados os instrumentos técnico-normativos de gestão de recursos, em articulação com os demais serviços centrais, regionais e locais do IEFP, I. P., incluindo o desenvolvimento de métodos e técnicas de intervenção inovadores, de forma a garantir a unidade e harmonização de procedimentos e a reforçar o desempenho profissional no quadro de uma organização qualificante;
- d) Dinamizar dispositivos de promoção da informação, bem como a avaliação sistemática das atividades do IEFP, I. P., com especial enfoque nas áreas de gestão e formação de recursos humanos;
- e) Acompanhar as medidas, programas e estudos desenvolvidos no plano internacional, em especial no âmbito União Europeia, de forma a incorporar as orientações estratégicas e as melhores práticas nas intervenções do IEFP, I. P.;
- f) Coordenar a atividade das áreas de pessoal e de desenvolvimento de competências.

## ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As constantes do Programa do XXIV Governo Constitucional, com especial enfoque na

<sup>1</sup>A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

prossecução de políticas públicas que permitam incentivar ativamente o trabalho e o emprego, em todas as suas formas, aumentar a produtividade, aumentar as oportunidades de trabalho para os jovens e captação de talento.

### OBJETIVOS A ATINGIR

O IEFP, I. P., é o organismo central e imprescindível para operacionalizar uma mudança estratégica no âmbito da política de emprego e formação profissional a levar a cabo, assente no Programa do XXIV Governo Constitucional.

Cabe, assim, ao Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos cooperar e concretizar a mudança na sua área de atuação, sendo responsável pela atuação da sua unidade orgânica, coordenando medidas de gestão de recursos humanos e de desenvolvimento de competências, tendo ainda a incumbência de prestar contas ao Conselho Diretivo do IEFP, I.P.

Destacam-se, entre outros, os principais objetivos a atingir:

- Desenvolver programas de formação e qualificação de trabalhadores, técnicos e dirigentes das organizações do setor social e solidário, em articulação com os diferentes ramos do setor e aproveitando a capacidade instalada, designadamente no IEFP e do centro protocolar constituído para o efeito;
- Apostar na formação profissional em áreas estratégicas para a Economia digital, vocacionando, estrategicamente, os recursos alocados à formação profissional, desenhar programas de *upskilling* e *reskilling* específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira;
- Reestruturar o sistema de formação profissional e reformar o serviço público de emprego;
- Reformar o modelo atual de formação profissional de natureza pública;
- Qualificar a formação profissional de nível superior, ajustar as ofertas orientadas para as competências que serão mais valorizadas no âmbito da (r)evolução tecnológica em curso;
- Flexibilizar a transição entre emprego, requalificação e reforma.

Quanto aos objetivos estratégicos e operacionais, os mesmos são fixados, anualmente, no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e Plano de Atividades.

### RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao IEFP, I.P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados a rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública, tendo por base o definido no orçamento anual.

### OUTROS

A prossecução dos objetivos *supra* elencados, deve respeitar o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de 24 de abril, que aprova o código de conduta do Governo e que se aplica, com as devidas adaptações, a todos os dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como aos dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas.

Lisboa, XX de julho de 2024

O Secretário de Estado do Trabalho,

*(Adriano Moreira)*